



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 45/2023
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no período de **10/05/2023 a 11/05/2023**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de:

- CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS E COLABORADORES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID) DO PIBID PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE LICENCIATURA NOS COMPONENTES CURRICULARES ABAIXO RELACIONADOS:

Tabela 1 – Distribuição de vagas conforme áreas e campi/unidades/pólos participantes

Componente Curricular/ Área de atuação	Municípios	Vagas		E-mail para inscrição
		Bolsista	Voluntário	
Letras/Português	Maceió	24	4	fabio.santos@fale.ufal.br
Física	Arapiraca	24	4	pibidfisicaarapiraca.ufal@gmail.com
Física	Maceió	24	4	emn@fis.ufal.br

1. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR À BOLSA PIBID-UFAL

- 1.1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país, ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFAL, na área para a qual se destina a vaga que pleiteia;
- 1.2. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- 1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, conforme as normas da UFAL;
- 1.4. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID/UFAL;
- 1.5. Cumprir 12 horas semanais de atividades relacionadas ao PIBID, durante o período de vigência da bolsa, caso seja contemplado, sem, contudo, prejudicar a realização dos compromissos regulares como discente;
- 1.6. Participar de reuniões gerais do Programa, realizadas com o(a) coordenador(a) de área, e de outros eventos do PIBID-UFAL;
- 1.7. Não possuir relação de trabalho com a UFAL ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- 1.8. Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- 1.9. Estar matriculado, entre o 1º e o 4º período do curso, tendo cursado até 06 semestres letivos na licenciatura, ao iniciar a participação no projeto.

2. DAS EXIGÊNCIAS QUANTO AO DESEMPENHO DO(A) BOLSISTA:

- 2.1 Dedicar-se às atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas referentes à licenciatura cursada.
- 2.2 A real disponibilidade deverá ser declarada na ficha de inscrição (Anexo1);

- 2.3 Desenvolver projetos de ensino, materiais e recursos na escola, sob a orientação do coordenador de área do subprojeto e do professor supervisor da escola;
- 2.4 Atuar em sintonia com o Programa Político Pedagógico da Escola, em colaboração com os professores de sua área de atuação, levando em consideração suas particularidades e necessidades.
- 2.5 Verificar os progressos e as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, desenvolvendo ações com o intuito de minimizá-las, conforme as metas de produtividade previstas em cada subprojeto, apresentadas nos relatórios semestrais;
- 2.6 Realizar estudos que fundamentem e inspirem práticas inovadoras em seu campo disciplinar, em consonância com o cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.7 Divulgar textos e realizar estudos com a equipe do subprojeto e de outros subprojetos do Programa (bolsistas de iniciação à docência, professores supervisores e outros professores da escola conveniada), conforme cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.8 Registrar, de forma contínua, as experiências no âmbito da Escola por meio de instrumento definido pela coordenação de cada subprojeto;
- 2.9 Produzir, semanalmente, os relatórios analíticos e reflexivos, sobre a experiência no Programa;
- 2.10 Participar de pesquisas relacionadas ao Programa e divulgar seus resultados em congressos, seminários e publicações da área, com o devido suporte técnico e financeiro do Programa PIBID;
- 2.11 Manter desempenho acadêmico compatível com as suas atividades; não serão aceitas, por exemplo, reprovações por faltas, sem justificativas comprovadas, fundamentadas e aceitas pela coordenação do PIBID.

3. DO DO VÍNCULO DO ACADÊMICO

- 3.1 O vínculo do acadêmico com o Programa PIBID/CAPES será estabelecido por meio de um termo de compromisso firmado com a Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- 3.2 O horário das atividades para execução do projeto do PIBID/CAPES não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do acadêmico;
- 3.3 A duração máxima da bolsa concedida nesse edital é de 12 (doze) meses ou até finalizar a edição de 2022.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) de área, do(a) supervisor(a) e do(a) coordenador(a) institucional (neste caso, quando necessário).

5. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 5.1 O bolsista será desligado do PIBID/CAPES quando:
 - a) colar grau;
 - b) encaminhar solicitação de desligamento ao(à) coordenador(a);
 - c) deixar de cumprir as atividades do programa, a pedido do(a) coordenador(a) ao qual o bolsista está vinculado.
 - d) trancar matrícula em um semestre letivo inteiro ou em mais de uma disciplina obrigatória do semestre;
 - e) deixar de cumprir as condições estabelecidas em Edital e na portaria nº 83;
 - f) optar pelo recebimento de outro tipo de bolsa, vinculado a outro programa.
 - g) Apresentar três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas, sem justificativa plausível.
- 5.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de vigência do Programa PIBID-UFAL/CAPES e perfil do curso.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1 Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 1)

6.2 Entrega dos documentos, via email (título do e-mail: INSCRIÇÃO PIBID Subprojeto (Indicar o curso de licenciatura) / NOME CANDIDATO), **indicado na Tabela 1 deste edital, abaixo relacionados:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- b) Cópia do comprovante de matrícula ou pré-matrícula (para estudantes do 1º período).
- c) Histórico Escolar Analítico ou, para estudantes do 1º período, comprovante de nota do ENEM.
- d) Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>) salvo no formato PDF.
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- f) Cópia de comprovante de conta corrente bancária (**nome do banco, agência e conta corrente**).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada de forma simplificada pelo coordenador de área do subprojeto/núcleo do componente curricular e dois professores da área;

7.2 A seleção compreenderá na Análise de **Histórico Escolar e do Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica** (Eliminatória e Classificatória);

Observações:

- (1) A nota final será composta pela análise do histórico.
- (2) Critérios de desempate, quando for o caso:
 - Ter sido aluno(a) de escola pública durante a Educação Básica.
 - Ter obtido maior coeficiente acadêmico.
 - Estar matriculado em período menos adiantado.

8. VALOR DA BOLSA (CASO SEJA CONTEMPLADO):

8.1 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais.

9. DO RESULTADO:

9.1 O resultado será divulgado, ao final do processo seletivo, por meio da página da UFAL e por e-mail, até o dia **13/05/2023**.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	10/05/2023
Período de inscrição	10/05/2023 a 11/05/2023
Período de seleção	12/05/2023
Encaminhamento dos resultados para Prograd/Coordenação Institucional	12/05/2023
Divulgação do resultado final	13/05/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Ex-bolsistas que, por sua vez, não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores, ficam impedidos de se inscreverem para a seleção do PIBID/CAPES, pelo período de dois anos.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Maceió, 10 de maio de 2023.

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação

Willamys Cristiano Soares Silva
Coordenador de Desenvolvimento
Pedagógico/UFAL

